



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº. 006/2023.

Referência: Termo Aditivo de Tempo ao Contrato nº. 054/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023.

TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 054/2023 CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM E A EMPRESA CONSERVIT
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silva, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **PABLO BENVENUTI BORBA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 26.295.009-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.382.467-20, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silva, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.594.456/0001-00, situada na Avenida Vicente Jói, s/n, Volta da Ferradura, Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, neste ato representada pelo **Sr. ADEMIR JOI**, portador da Carteira de Identidade nº. 81.212.303-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 381.017.857-87, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços nº 054/2023, oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2023, na forma dos Processos administrativos nºs. 0982/2023 e 7527/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024 do contrato nº. 054/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Humberto Neves, nº 10, Jardim Boa Esperança, Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde, nos termos das

Borba



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

especificações do Projeto Básico e dos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 0982/2023, ao Processo Administrativo nº. 7527/2023 e a Lei Federal nº. 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2023.

Pablo Benvenuti Borba
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7072 - SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Contratada

Testemunhas:

Aline Antunes da Silva

CPF nº.: 170.671.917-50

Antônio Cláudio de Oliveira
CPF nº.: 974.019.357-91

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 18-12-2023 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 7527/2023.
Ref.: Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº. 054/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.594.456/0001-00.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024 do contrato nº. 054/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Humberto Neves, nº 10, Jardim Boa Esperança, Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 0982/2023, ao Processo Administrativo nº. 7527/2023 e a Lei Federal nº. 8.666/93.